



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 113 – PEDREIRAS, EDIÇÃO EXTRA, 06 DE JUNHO DE 2020 PAG - 01

DECRETO

DECRETO Nº 029/2020 DE 06 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o prazo de duração do Decreto nº 25/2020, revoga o §1º do Artigo 7º do referido decreto e autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais não essenciais em horário normal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 65, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a validade do Decreto nº 025/2020 pelo prazo de 8 (oito) dias.

Art. 2º Fica revogado o §1º do Artigo 7º do referido decreto e autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais não essenciais em horário normal, retirando a limitação de horário imposta pelo decreto 025/2020, mantendo as demais disposições do referido decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 08 de junho de 2020, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, 06 de JUNHO de 2020.

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL